DECRETO Nº 046, de 11 de julho de 2014.

Revoga o processo licitatório Convite para Compras e Serviços nº 34/2014.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, incisos II, VII, XI e XXV, c/c artigos 69 e 72, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no art. 37, "caput" e inciso XXI, da Constituição Federal, e no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores;

Considerando-se que "A Administração pode (...) seus próprios atos,(...) revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473 do STF);

Considerando-se que o instrumento convocatório da licitação inviabiliza a formulação de proposta e a ampla competitividade do certame;

DECRETA:

- Art. 1º Fica revogado o processo licitatório Carta Convite nº 034/2014.
- **Art. 2º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 11 de julho de 2014; 26º ano de Fundação; 25º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar. Doutor Pedrinho, SC, 11 de julho de 2014.

EDIR ANA FRAINER MAZZI

Técnica em Contabilidade.